

## Mensagem de Envio do Projeto de Lei N.º 009/2025.

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Afrânio, Pernambuco:

Servimo-nos do presente, para encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que seja o mesmo apreciado por essa Augusta Casa Legislativa Municipal.

O referido projeto de lei **Regulamenta nome a equipamento público e dá outras providências**, onde ficará denominado como "**PRAÇA DAS ÁGUAS BENÍCIO EDELTRUDES DOS SANTOS**", localizada na Rua Capitão José Francisco Cavalcanti, s/nº, Isabel Gomes, neste Município, por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Afrânio-PE.

Em sendo assim, por se tratar de proposição que visa atender necessidades do nosso Município, solicitamos que o mesmo seja apreciado com agilidade.

Atenciosamente,

Afrânio (PE), 22 de maio de 2025.

CLOVES RAMOS DE  
MACEDO:38623013  
468

Assinado de forma digital por  
CLOVES RAMOS DE  
MACEDO:38623013468  
Dados: 2025.05.23 09:06:35 -03'00'

**CLOVES RAMOS DE MACEDO**  
**Prefeito do Município**

## **HISTÓRICO**

### **"BENÍCIO EDELTRUDES DOS SANTOS"**

Cidadão de conduta exemplar, que tem sua história cravada naquele bairro, além de ser exemplo como filho, esposo, pai e tá presente em vários marcos do nosso município, razão essa que passo a fortalecer essa justificativa e dar os motivos abaixo:

Benício Edeltrudes dos Santos nasceu em 6 de fevereiro de 1959, na cidade de Afrânio, no estado de Pernambuco. Residente no bairro Isabel Gomes desde o início da década de 1980, Benício foi uma figura central e admirada na comunidade local, dedicando-se ao bem-estar coletivo e à preservação da cultura de sua terra. Desempenhou um papel essencial na organização das atividades comunitárias, sempre focado na valorização e defesa dos valores ancestrais da cultura negra.

Como presidente da Associação Comunitária do Sítio Araçá, Benício se destacou pela liderança firme e pela proximidade com os membros da comunidade. Além de seu trabalho na associação, foi um membro ativo de grupos quilombolas, lutando pela preservação das tradições e pela melhoria das condições de vida de sua comunidade.

Benício era uma figura amada e respeitada por todos que o conheciam, sendo considerado um líder próximo de todos. Sua dedicação e sua forma calorosa de se relacionar com as pessoas o tornaram querido em Afrânio, sendo visto como um pilar importante no fortalecimento dos laços comunitários.

Casado com Maria de Lourdes da Cruz Santos, com quem teve três filhos — Eliziária da Cruz Santos, Fabrício da Cruz Santos e Elis Sandra da Cruz Santos — Benício também foi comerciante em Afrânio, contribuindo para o desenvolvimento local.

Após uma vida de contribuição significativa à sua comunidade, Benício faleceu no dia 14 de maio de 2022, deixando um legado de amor, respeito e luta pela cultura negra e pela união comunitária. Sua memória e seu trabalho continuam vivos na lembrança de todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecer sua trajetória.

Histórico por: Fabrício da Cruz Santos (filho)

**PROJETO DE LEI Nº 009/2025**

APROVADO  
EM 26/05/2025  
M. Cabral

**REGULAMENTA NOME A EQUIPAMENTO PÚBLICO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO - PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como "**PRAÇA DAS ÁGUAS BENÍCIO EDELTRUDES DOS SANTOS**", localizada na Rua Capitão José Francisco Cavalcanti, s/nº, Isabel Gomes, neste Município, em fase de construção através da Tomada de Preço nº 012/2023, Contrato nº 009/2024.

**Parágrafo Único:** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével no aludido equipamento público, como forma de assim externar a sua nomenclatura para a coletividade.

**Art.2º** - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com as dotações orçamentárias próprias.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2025.

**CLOVES RAMOS DE  
MACEDO:3862301  
3468**

Assinado de forma digital por  
CLOVES RAMOS DE  
MACEDO:38623013468  
Dados: 2025.05.23 09:06:54  
-03'00'

**CLOVES RAMOS DE MACEDO  
Prefeito do Município de Afrânio/PE.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI  
RUA PETROLINA Nº 18, CEP: 56.360.000 AFRÂNIO-PE  
CNPJ.: 01.721.892/0001-32 TELEFAX: 87.3868-1120

VEREADOR: JOAO BATISTA DE BRITO NETO

VEREADOR: RAIMUNDO FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR

Ofício nº 003/2025

Afrânio/PE, em 22 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Cloves Ramos de Macedo**

**Prefeito do Município de Afrânio/PE**

Prefeitura Municipal de Afrânio/PE

Afrânio/PE

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através deste, a Vossa Honrosa presença, tendo em vista o Projeto de Lei nº 008/2025, de 03 de abril de 2025, que foi aprovado por Unanimidade em 12 de maio de 2025, solicitar os bons préstimos no que passo a relatar:

O citado Projeto de Lei, passou por todos os pareceres dessa Casa Legislativa, sendo colocado em votação e de forma unânime aprovado, porém vale salientar, que não foi observado o vício formal existente no referido projeto, haja vista, que o mesmo distorce ao contexto do Art. 69, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Afrânio/PE, onde fica caracterizado como Atribuições do Prefeito (Poder Executivo), e limita a Câmara Municipal, apenas a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, conforme o Art. 14, letra "P", inciso XI, da referida lei.

Esclarecidas as dúvidas, referente as atribuições legais de cada casa (Poder), tendo o total conhecimento que a medida legal a ser tomada pelo Poder Executivo, será a revogação integral do referido Projeto de Lei, venho neste mesmo, solicitar os bons préstimos seguintes:



## CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

RUA PETROLINA N° 18, CEP: 56.360.000 AFRÂNIO-PE

CNPJ.: 01.721.892/0001-62 TELEFAX: 87 3868-1120

I – Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, envie para Câmara o Projeto de Lei que contenha o mesmo texto do Projeto de Lei n° 008/2025, de 03 de abril de 2025, que foi aprovado por Unanimidade em 12 de maio de 2025, e encontra-se em tramite de sanção ou veto, caso entenda necessário, efetue algumas mudanças pontuais, mas que não interfira no nome da pessoa homenageada.

II – Que junte uma cópia desse Ofício como anexo ao Projeto de Lei, que será criado e enviado para Câmara Municipal de Afrânio/PE.

III – Que faça com que o Projeto de Lei, tanto citado acima, sirva como indicação para o Projeto de Lei que irá ser criada, nos moldes que sejam totalmente amparados pela legislação vigente.

Certo de tanto e antecipadamente grato.

No ensejo, renovo os votos de estima.

Respeitosamente,

João Batista de Brito Neto

Vereador

Raimundo Ferreira Cavalcanti Junior

Vereador